

Processo nº 2023-06111640

DECISÃO

Verifica-se, que o Egrégio Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso hierárquico interposto pela candidata RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, nos termos do voto do Relator, Desembargador Maldonado de Carvalho.

Assim, diante da decisão proferida, nada há a se prover, razão pela qual determino o arquivamento do presente procedimento administrativo eletrônico.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do Concurso

Processo nº 2023-06111642

DECISÃO

Verifica-se que o recurso hierárquico interposto pelo candidato RENATO FONSECA MARINHO não foi conhecido, nos termos da r. decisão proferida pelo Excelentíssimo Relator, Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

Assim, diante da decisão proferida, nada há a se prover, razão pela qual determino o arquivamento do presente procedimento administrativo eletrônico.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do Concurso

id: 7604754

EDITAL NUPEMEC Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EXPOSITORES PARA OFICINA DE DIVÓRCIO E PARENTALIDADE QUE OCORRERÁ DE 12/04/2024 a 29/04/2024.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador César Felipe Cury, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EXPOSITORES PARA OFICINA DE DIVÓRCIO E PARENTALIDADE, a ser realizado na Escola de Mediação (EMEDI), conforme especificado no Cronograma – Anexo I, com carga horária total de 18 (dezoito) horas. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Serviço de Apoio à Justiça Restaurativa (SEAJU), do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

I - DO OBJETIVO DO CURSO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O Curso destina-se a fornecer subsídios teórico-práticos a interessados em atuarem como Expositores de Oficina de Divórcio e Parentalidade, com a finalidade de integrar o Cadastro de Expositores, nos termos do Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos do Conselho Nacional de Justiça.

II - DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de 35 vagas para o Curso de Capacitação de Expositores para Oficina de Parentalidade, oferecido pelo NUPEMEC em parceria com a EMEDI, com o fito de capacitar pessoas interessadas em atuarem como Expositores de Oficina de Divórcio e Parentalidade, nos termos do Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de abril de 2020.

2.2 Atendendo à Resolução CNJ 526/2023, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ao Programa de Preparação à Aposentadoria e de Valorização do Magistrado(a) Aposentado(a).

2.3 A ordem de classificação no processo seletivo poderá ser utilizada para fins de chamada para a participação no Curso, mediante a solicitação de abertura de turmas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC à Escola de Mediação - EMEDI, durante a vigência deste Edital.

2.4 É vedada a inscrição de pessoas com idade inferior a 21 (vinte e um) anos.

III - DA DINÂMICA DO CURSO

3.1 A etapa teórica terá 18 (dezoito) horas de duração e será desenvolvida na modalidade híbrida, sendo 10 (dez) horas telepresenciais, através da plataforma microsoft teams e 8 (oito) horas presenciais, na sede da Escola de Mediação - EMEDI, situada à Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina I, Bloco F, Sala 426, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

3.2 O Curso será realizado por meio de aulas expositivas e metodologias ativas, favorecendo a interlocução entre instrutoras e alunos(as).

3.3 CALENDÁRIO DE AULAS DO CURSO

3.3.1 As aulas serão ministradas na modalidade telepresencial, nos dias 12,19 e 29 de abril, das 9 às 13 horas, e, na modalidade presencial, no dia 26 de abril das 9 às 18 horas, conforme discriminado no Anexo III deste Edital.

3.3.2 Excepcionalmente, as datas agendadas poderão ser alteradas a critério da EMEDI, mediante comunicação aos corpos docente e discente.

3.4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.4.1 Cultura de paz e não violência, a história das oficinas de parentalidade no Brasil, a análise e compreensão dos impactos do conflito nas relações, em especial no âmbito familiar, crenças e valores, a judicialização das relações familiares, a corresponsabilização, conceito de família, alimentos, guarda e regulamentação de convivência, o exercício da parentalidade responsável, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, comunicação não violenta, alienação parental, atribuições do expositor, princípios éticos da atividade.

3.5 PARTICIPAÇÃO E APROVEITAMENTO

3.5.1 A aprovação na etapa teórica fica condicionada à comprovação de **frequência de 100% (cem por cento)** nas aulas, inclusive na modalidade presencial (no caso da modalidade híbrida).

3.5.2 Após o término da etapa teórica, a EMEDI registrará no ConciliaJud, a conclusão com êxito desta etapa pelo cursista que receberá a qualificação de "expositor em formação".

3.6 ETAPA PRÁTICA

3.6.1 A etapa prática deve ser concluída no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica, mediante atuação como expositor em formação, sem percepção de remuneração pelo exercício de atividade docente, em 05 (cinco) Oficinas de Divórcio e Parentalidade, realizadas exclusivamente pelo Tribunal de Justiça.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, a pessoa interessada deverá :

- preencher formulário próprio, via FORMS, disponível no link <https://forms.office.com/r/pv0TySyM0s>;
- encaminhar a documentação descrita no item 5.1-b deste Edital, em arquivo pdf, para o endereço eletrônico nupemec.ofparent@tjrj.jus.br, das 11 horas da data da publicação deste Edital até 19 horas do dia 11/03/2024;
- apresentar os respectivos originais, na hipótese de chamamento para comprovação da documentação.

4.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato da seleção, sem prejuízo de sua responsabilização criminal.

V - ETAPAS DE SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1 A seleção será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de envio do e-mail ao nupemec.ofparent@tjrj.jus.br, e análise do currículo, conforme o cronograma deste Edital.

a) Etapa 1 - Envio individual de documentos, em PDF, identificados com o nome do documento a que se refere:

- formulário próprio, devidamente preenchido e enviado pelo no link informado no item 4.1-a (<https://forms.office.com/r/pv0TySyM0s>);
- currículo atualizado, cujo modelo obrigatório está no Anexo II deste Edital.
- cópia de RG com CPF;

- 4) foto tamanho 3X4, em arquivo eletrônico no formato jpeg.
 - 5) cópia de comprovante de residência atualizado (até 3 meses).
 - 6) certificado/comprovante da formação acadêmica, outros cursos e experiência profissional constantes do currículo (Anexo II).
- b) Etapa 2 - Análise da compatibilidade do currículo com os objetivos do Cadastro, no que concerne à experiência e ao aperfeiçoamento profissional do candidato, conforme pontuação que segue:

- 1) Estar com cadastro ativo como mediador no ConciliaJud: 02 pontos.
- 2) Ser capacitado ou estar cursando a formação em mediação: 01 ponto.
- 3) Experiência profissional com grupos terapêuticos e/ou operativos: 02 pontos.
- 4) Experiência de pelo menos 1 (um) ano em docência na rede oficial ou particular de ensino: 02 pontos.
- 5) Curso de Pós-graduação Latu Sensu e/ou Strictu Sensu em áreas afetas à família: 02 pontos.
- 6) Estar designado como Chefe de Cejusc: 02 pontos.

5.2 Critérios de desempate:

- 1º - Possibilidade de atuação no maior número de comarcas e/ou itinerância.
- 2º - Maior tempo de atuação como mediador, assistente social, psicólogo, pedagogo ou áreas correlatas.
- 3º - Maior idade.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção. O curso será ministrado de forma gratuita pela EMEDI aos candidatos selecionados na forma prevista pelo presente Edital.

6.2 Após o cadastro no CONCILIAJUD, os Expositores deverão realizar, obrigatoriamente, um mínimo de quatro oficinas, a serem designadas pelo SEAJU/NUPEMEC/GABPRES, sem direito a ajuda de custo como contrapartida à gratuidade do curso.

6.3 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: nupemec.ofparent@tjrj.jus.br.

6.4 Fazem parte deste Edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Modelo obrigatório de Currículo; Anexo III – Calendário das aulas do curso.

6.5 As situações omissas serão encaminhadas para apreciação do NUPEMEC.

6.6 O referido Edital tem o prazo de validade de um ano a contar da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

Desembargador CÉSAR FELIPE CURY
Presidente do NUPEMEC

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	DATAS/HORÁRIOS
Inscrição (a partir da publicação em DJERJ)	Até 11/03/2024 – 19 horas
Análise do currículo e da documentação	12/03/2024 – 15/03/2024
Resultado da seleção (publicação no DJERJ)	20/03/2024
Envio da listagem dos aprovados à EMEDI	20/03/2024
Confirmação de inscrição no curso (via e-mail enviado pela EMEDI)	Até 25/03/2024

ANEXO II
MODELO OBRIGATÓRIO DE CURRÍCULO

Nome:

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone com DDD: ()

Formação Acadêmica:

Experiência Profissional:

Pós-graduação:

Outros cursos:

Outras informações relevantes:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim declarados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art.º. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura

ANEXO III
CALENDÁRIO DAS AULAS DO CURSO

DATA	HORÁRIO	MODALIDADE	TEMA
12/04	9h-13h	Telepresencial	Contextualização das Oficinas; Resolução CNJ 125/2010; Normatizações pertinentes.
19/04	9h-13h	Telepresencial	Compreensão do conflito e suas consequências; Princípios, crenças e valores; Caminhos para a resolução dos conflitos.
26/04	9h-13h	Presencial	Família, seus elementos e desdobramentos jurídicos; Direitos da criança e do adolescente; deveres da parentalidade.
26/04	14h-18h	Presencial	Habilidades Socioemocionais e Comunicacionais; Papel e competências do expositor; Ética.
29/04	9h-11h	Telepresencial	Procedimentos operacionais do expositor na condução das oficinas.

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 7593160

DEPJU - SERVIÇOS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 27/02/2024

P.A. No 0000053/2024 - MUNICÍPIO DE PARACAMBI - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA (OAB/RJ161134) Tendo em vista o determinado no item 03.a da decisão index 65, informo abaixo os valores a serem depositados em 5 (cinco) dias pelo município de Paracambi de acordo com o apurado pela SGPCF conforme despacho index 126: Valor atualizado do aporte mensal a ser realizado, com base na RCL informada pelo município: JAN - R\$ 398.931,87; FEV é R\$ 412.726,79; Diferença entre o valor do aporte inicialmente estimado no Plano de Pagamento e o valor atualizado pela RCL: JAN - R\$ 382.644,51 (-) R\$ 398.931,87 = R\$ 16.287,36; Valor do aporte suplementar a ser realizado no mês de janeiro após atualização: JAN - R\$ 16.287,36; Valor do aporte a ser realizado no mês de fevereiro após atualização: FEV é R\$ 412.726,79;

id: 7595534

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Mandado de Pagamento

Expediente do dia: 27/02/2024

P.J. No 2019.00566-7 (Advogado: ANA MARIA CAVALCANTI DE LEMOS (RJ070847) (OAB/RJ070847) CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS (RJ106118) (OAB/RJ106118)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2022.04247-0 (Advogado Beneficiário: CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA (OAB/RJ100592) CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA (OAB/RJ100592)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.